

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 021/2019

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante”**, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Goiana.

1 Do curso:

1.1 Nome: O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante – Turma Goiana

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Jones Figueirêdo Alves

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Saulo Fabianne de Melo Ferreira

1.5 Modalidade: Presencial

1.6 Carga horária: 20,4 h/a

1.7 Público-alvo: Juízes de Direito lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Goiana: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência.

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Período: De 04 a 05 de abril de 2019

1.10 Horário: Das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h30 (Intervalo: 12h00 às 13h00)

1.11 Local: Fórum Des. Nunes Machado. Endereço: Rua Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n - Loteamento Boa Vista – Goiana - PE.

2 Do conteúdo programático:

NCPC: das mudanças efetivas nas relações de consumo; os aspectos processuais relevantes; o direito material e as normas processuais; da igualdade material no processo; das condições de validade para as decisões de ofício pelo Juiz; aspectos práticos da tutela coletiva dos consumidores. Aspectos práticos da tutela coletiva dos consumidores: compreendendo a razão prática da tutela coletiva; legitimados; representatividade adequada; pertinência temática (Defensoria e necessitados, MP e direitos individuais homogêneos); ação coletiva passiva: execução de sentença e coisa julgada coletiva (abrangência territorial da coisa julgada – art. 16, Lei nº 7.347/85). Direito de acesso à justiça: medidas práticas de acesso à justiça; desconsideração da personalidade jurídica; do “foro privilegiado” do consumidor; momento da inversão *ope judicis*: regra de julgamento; inversão do ônus da prova *ope legis* versus *ope judicis* e a prova do fato constitutivo do Direito do Consumidor. Da política nacional das relações de consumo: princípio da vulnerabilidade; princípio da intervenção estatal; princípio da boa-fé objetiva; princípio da harmonia; princípio da educação e informação; princípio da confiança ou segurança e qualidade; Direito do Consumidor como princípio da ordem econômica. Da relação de consumo: consumidor; fornecedor; produto; serviço. Dos direitos básicos do consumidor na prática: direito à vida, à saúde, à segurança, à informação, à proteção contra práticas comerciais abusivas, ao equilíbrio contratual e à manutenção do contrato, direito à prevenção e à efetiva reparação dos danos. Aspectos práticos do fato do produto ou serviço. Aspectos práticos do vício do produto ou serviço. Práticas comerciais: oferta e publicidade; cadastros positivos de crédito; cobranças de dívidas e cadastros restritivos de crédito; práticas abusivas; proteção contratual do consumidor na prática e as cláusulas abusivas; sanções administrativas e crimes contra as relações de consumo.

Bibliografia recomendada:

MIRAGEM, Bruno. *Curso de Direito do Consumidor*. 6ª ed. São Paulo: RT, 2016, no prelo.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. *Comentários ao art. 1º*. In: WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR. Fredie. TALAMINI, Eduardo. DANTAS, Bruno. *Breves comentários ao novo Código de Processo Civil*. São Paulo: RT, 2015.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *Direito concorrencial. As estruturas*. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 86.

FAMÁ, Rubens. *Gestão de custos e formação de preços*. 5ª ed. São Paulo: ATLAS, 2009, p. 282.

ASSIS, Araken de. *Contratos nominados: mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem e transporte*. São Paulo: Ed. RT, 2005, p. 213.

MIRAGEM, Bruno. *Contratos de transporte*. São Paulo: RT, 2014, p. 170 e ss.

MIRAGEM, Bruno. *Direito Civil: responsabilidade civil*. São Paulo: Saraiva, 2015.

MIRAGEM, Bruno. *Direito Bancário*. São Paulo: RT, 2013.

MIRAGEM, Bruno. *Abuso do direito*. 2ª ed. São Paulo: RT, 2013.

MARQUES, Claudia Lima. MIRAGEM, Bruno. *O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis*. São Paulo: RT, 2012.

ACCIARRI, Hugo. *Elementos da análise econômica do direito de danos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor (1ª parte)*. 7ª ed. São Paulo: RT, 2014.

MITIDIERO, Daniel. *Antecipação da tutela – da tutela cautelar à técnica antecipatória* (2013) . 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. *Novo curso de Processo Civil – Teoria do Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Volume 1.

A bibliografia poderá ser consultada nos acervos das bibliotecas do TJPE e internet.

3 Do Docente:

Prof. Luiz Mário de Góes Moutinho

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (1990). Atualmente é Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Direito do Consumidor.

4 Das inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **01 de abril de 2019** .

4.2 As inscrições devem ser solicitadas por e-mail: ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br.

4.3 Caso haja número maior de inscrições em relação ao número de vagas, será observada a ordem cronológica do envio do e-mail.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento, deverá ser comunicada também por e-mail para: ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br. Será admitido o requerimento até o dia **01 de abril de 2019** .

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso, conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017.

5.2 O cursista deverá apresentar, em sala de aula, um estudo de caso, elaborado individualmente ou em grupo. Na avaliação serão considerados a aplicabilidade individual do conhecimento ao caso concreto, coerência nos argumentos, articulação teórico-prática, sequência lógica de ideias, procedimentos adotados de pesquisa e síntese.

5.3 O docente, em sala de aula, atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.4 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito igual ou superior ao regular.

6 Das disposições gerais:

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE